

# PARTICULAR GARAGE

VENDA DE VEÍCULOS DE PARTICULARES



17

17A

PREMIUM 400

17

18

18A



PREMIUM 400

18

19

19A



PREMIUM 400

19

# QUERES VENDER O TEU CLÁSSICO?

*autoClássico Porto a melhor montra*

*De 3 a 5 de outubro na EXPONOR*

Um compromisso inevitável para os amantes dos veículos clássicos. Milhares de entusiastas reunidos num mesmo espaço. O PARTICULAR GARAGE é uma oportunidade única para vender o seu automóvel ou moto clássica ou, quem sabe, para investir num outro modelo e aumentar a sua colecção.

## Quando e onde?

No salão internacional do veículo clássico, de época e de colecção autoClássico Porto que se realizará do 3 a 5 de Outubro de 2025 na Exponor.

A maior feira ibérica de veículos clássicos, uma das principais do sector no sul da Europa à sua disposição. No interior do pavilhão, numa zona perfeitamente delimitada e rodeada de uma exposição que reúne milhares de amantes dos clássicos e potenciais compradores.

## Quais as condições?

Neste espaço só são admitidos veículos fabricados até ao ano de 1995.

Embora tenham sido produzidos após o referido ano, também aceitamos veículos especiais ou de séries limitadas de determinadas marcas consideradas desportivas ou de prestígio como Ferrari, Maserati, Aston Martin, Lamborghini, Porsche, Jaguar, Rolls Royce, Bentley, Corvette ou Lotus, entre outras.

Se acha que o seu automóvel ou moto se pode inserir nesta secção, consulte-nos. Escreva-nos um email para [luislosada@eventosmotor.com](mailto:luislosada@eventosmotor.com) ou contacte-nos para o +351 913770339.

Para poder expor no nosso PARTICULAR GARAGE é imprescindível que o seu automóvel ou moto cumpra todos os requisitos de originalidade e limpeza.

PREÇOS	Antes de 18/09	Desde 18/09
--------	----------------	-------------

Automóveis	130 €	195 €
Motociclos	65 €	95 €

\*IVA incluído

Preço único. Não é cobrada nenhuma comissão na venda do veículo.

**O preço inclui um passe de três dias para acesso ao evento de forma individual.**

**Prazo limite de Inscrição: 29 de setembro**

**Os lugares são limitados pelo que se recomenda a formalização da inscrição com a maior brevidade possível.**

**Preço não reembolsável. Em caso de não comparência, perdem-se todos os direitos de inscrição.**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

AUTOCLÁSSICO PORTO 2025  
3-5 OUTUBRO, EXPONOR

Com os dados que forneço de seguida, solicito a inscrição no PARTICULAR GARAGE, espaço de venda de particulares do autoClássico Porto 2025.

## DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

C.C:

LOCALIDADE:

CP:

TLF.:

E-MAIL:

## VEÍCULO PARA VENDA

Automóvel

Motociclo

Ano de fabrico

MARCA E MODELO:

PREÇO DE VENDA:

Ao assinar este formulário, aceito os termos e condições indicados no presente documento.

Data:

Assinatura\* y CC

\*A assinatura deste documento implica a aceitação das condições económicas e dos regulamentos expostos na parte de trás do mesmo.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Para formalizar a inscrição e reservar o espaço deve enviar para [luislosadaeventosmotor.com](mailto:luislosadaeventosmotor.com):

- Este formulário com todos os campos preenchidos.
- Comprovativo de pagamento/transferência bancária
- Cópia do Cartão de Cidadão do representante
- Cópia dos documentos do veículo.
- Várias fotografias actuais do mesmo

Nº da conta para pagamento: IBAN: PT50 0170 301903040013576 12



**REGULAMENTO DO CERTAME****1.- PEDIDO DE ADMISSÃO**

O signatário do pedido de admissão aceita as regras e condições estipuladas nestes regulamentos do certame e compromete-se a respeitar qualquer nova disposição que possa ser emitida pela Organização, com base nas circunstâncias e adotada em benefício do desenvolvimento do evento. Da mesma forma, o signatário compromete-se a cumprir rigorosamente todas as indicações higiénicas-sanitárias estabelecidas, tanto pela Organização como pela gestão do local onde o evento se realiza.

**2.- ADMISSÃO DE EXPOSITORES**

2.1 A Organização confirmará por escrito a aceitação ou não do pedido de admissão.

2.2 A Organização delibera cada pedido de admissão sem ser obrigado a justificar a sua decisão. A rejeição ou não aceitação de um pedido não dá origem a qualquer reclamação.

2.3 O expositor só pode exibir produtos, bens e serviços diretamente relacionados com o setor relacionado com o evento, podendo apenas divulgar as marcas contratadas e aceites pela organização.

2.4 O pagamento da taxa de inscrição não implica um compromisso por parte da Organização de controlar todos os produtos e/ou serviços solicitados.

2.5 Todos os pedidos de indústrias e comerciantes cujas empresas entram numa situação de intervenção comercial (suspensão de pagamentos, falência, etc.) que possam ter impacto no bom desenvolvimento do Salão são considerados nulos, mesmo após a distribuição dos espaços.

2.6 Considera-se uma quebra de contrato, tendo de abandonar o stand, a atribuição ou a sublocação de parte ou de todo o espaço contratado pelo expositor ou a apresentação de outros produtos que não os autorizados em princípio pela Organização.

**3.- MONTAGEM DOS STANDS**

3.1 O Salão disponibiliza aos expositores que o solicitaram, stands modulares de acordo com o esboço. É expressamente proibido pregar ou perfurar as paredes das bancadas. Em caso de deterioração, os danos causados serão pagos pelos próprios expositores.

3.2 Qualquer modificação na estrutura dos stands deve ser notificada à Organização e a Organização autorizará por escrito tal modificação, se for caso disso.

3.3 O nível de ruído não deve exceder a reivindicação dos expositores dos stands adjacentes, nem perturbar ou interferir com o sistema geral de som público. Se estas condições não forem respeitadas, após repreensão, a Organização pode, se necessário, cortar o fornecimento de eletricidade da ofensa como medida de sanção.

3.4 Cada expositor cuidará, pelos seus próprios meios, na receção do seu stand dos produtos a exibir. A colocação da mercadoria deve ser concluída, pelo menos quatro horas antes da abertura do certame aos visitantes.

3.5 Cada expositor deve atribuir uma pessoa responsável pelo seu stand e do material e artigos expostos durante a celebração do certame durante as horas de visita ao público, sendo proibido nas restantes horas a permanência de pessoal nas instalações se não houver autorização especial e por motivos justificados à Organização.

3.6 A distribuição dos espaços é um direito exclusivo da Organização do certame e será realizada de acordo com critérios técnicos relacionados com o salão: materiais a exibir, idade, data de aplicação, m<sup>2</sup> solicitado, sectorização, harmonia entre espaços e dimensões contratadas, características do espaço solicitado e outras estimativas que possam beneficiar todos os expositores e, portanto, o certame, à discrição da Comissão Organizadora.

**4.- ACÇÕES DURANTE O SALÃO**

O expositor compromete-se:

- A receber os visitantes durante toda a duração do dia até à hora de fecho do Salão.
- A manter o stand limpo e em condições ideais em todos os aspetos.
- Não efectuar publicidade em voz alta ou fazer anúncios para fins de atração que possam perturbar os visitantes do Salão.
- Não efectuar limpeza ou colocação de mercadorias durante o horário de funcionamento.

**5.- GASTOS DE PARTICIPAÇÃO**

5.1 O Salão pode rescindir o contrato estabelecido com a entidade expositora se não tiver cumprido atempadamente as condições de pagamento, tanto em termos de quantidades como de vencimentos.

5.2 Uma vez que o contrato final tenha sido aceite pela entidade expositora, a renúncia da mesma a participar no certame será razão para a perda dos montantes avançados.

5.3 Se a feira não puder ser realizada por qualquer motivo ou causas de força maior, os expositores comprometem-se a não exercer qualquer recurso contra os organizadores, que devolverão a parte avançada respeitante ao certame.

5.4 Em caso de não pagamento, reclamações respeitantes a despesas ou indemnização por qualquer causa, a Organização reserva-se o direito de reter os produtos expostos até que o expositor liquide os montantes devidos.

**6.- PUBLICIDADE**

6.1 No interior dos stands é proibida a publicidade por terceiros. Qualquer mercadoria exibida que não seja a proprietária do stand será removida a menos que haja um pedido preciso e expresso à Organização e uma resposta afirmativa por parte da mesma.

6.2 A publicidade dentro e fora do stand de qualquer instituição financeira, incluindo a própria marca expositora, é estritamente proibida. No entanto, este último poderá operar dentro do salão enquanto estiverem dentro do próprio stand. O expositor que não cumprir esta regra, autoriza a Organização do certame a remover, sem aviso prévio, os crachás, autocolantes ou cartazes que violem este ponto. Da mesma forma, é também proibido distribuir publicidade com qualquer tipo de elementos (balões, autocolantes, panfletos, etc.) com publicidade de entidades financeiras ou das suas próprias entidades financeiras dentro e fora do certame, salvo autorização por escrito da organização.

6.3 Não é permitida publicidade fora dos limites dos stands, sobretudo por pessoas contratadas para o efeito, nem a distribuição de publicidade nos corredores e lobbies.

**7.- FOTOGRAFIAS**

A Organização tem o direito de fotografar e filmar as instalações e os stands, bem como os artigos neles expostos e usar estas imagens para divulgação em meios de todos os tipos, bem como nas redes sociais.

**8.- MERCADORIAS EXPOSTAS**

8.1 É proibido exibir os artigos que, na sua natureza, possam representar um perigo para o público ou um incómodo para outros expositores.

8.2 As embalagens das mercadorias não podem permanecer no recinto da feira durante o certame.

8.3 Os bens expostos podem ser removidos no final do certame, uma vez preenchida a guia de transporte.

**9.- SEGUROS**

9.1 O Seguro de Roubo, Exploração e Responsabilidade Civil é opcional para o expositor e em caso algum está incluído na taxa de participação.

**10.- CATÁLOGO**

A Organização reserva-se o direito de publicar um Catálogo Oficial do certame e garantir a sua divulgação durante o Salão.

**11.- CAUSAS DE FORÇA MAIOR**

A Organização reserva-se o direito de reduzir ou prolongar a duração do evento, bem como adiar a sua celebração, sempre que circunstâncias especiais o aconselhem ou causas de força maior o exijam. Estas circunstâncias não serão motivo suficiente para os expositores rescindirem o seu contrato, nem exigirem uma indemnização por danos.

**12.- COMPETÊNCIA**

12.1 O presente regulamento faz parte do contrato. Em caso de dúvida, pergunta ou divergência, os tribunais de Vigo serão competentes.

12.2 A Organização reserva-se o direito de adotar qualquer medida que considere necessária para um melhor funcionamento do evento e para a proteção dos direitos dos expositores e visitantes.

Assinatura\* y CC

\*A assinatura deste documento implica a aceitação das condições económicas e dos regulamentos expostos.

